



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SETE**

**ONDE SE LÊ:**

(...) 1.2. Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslados;
- c) Alimentação; e
- d) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3. Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.000 kg** por artesão, totalizando **2.000 kg**;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.000 kg** por artesão, totalizando **4.000 kg**;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **500 kg** por artesão, totalizando 500 kg (...)

**LEIA-SE:**

(...) 1.2. Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslados;
- c) Hospedagem
- d) Alimentação; e
- e) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA/ 01.01.06 COURO E PELE: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3. Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.000 kg** por artesão, totalizando **2.000 kg**;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.000 kg** por artesão, totalizando **4.000 kg**;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **500 kg** por artesão, totalizando 500 kg.

2.4. As peças artesanais deverão respeitar as seguintes dimensões e peso, máximos:

a) Até 1 m (um metro) de altura;

b) Até 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento e 50 cm (cinquenta centímetros) de altura;

c) Até 30 kg (trinta quilos) por peça, totalizando o descrito no item 2.3 (...)

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.

JUNIELSON PESSÔA PEREIRA  
Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”  
Decreto nº 2417/2023-GEA  
Coordenador Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE  
Decreto nº 0030/2023-GEA



Cód. verificador: 157736212. Cód. CRC: 9DF860A  
Documento assinado eletronicamente por JUNIELSON PESSOA em 22/05/2023 18:42 e EZEQUIAS COSTA FERREIRA em 22/05/2023 18:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.923

Segunda-Feira, 22 de Maio de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

## Seção 3

### Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

E PRESENCIAL da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP

- 1 - **Andréia Duarte dos Santos Rodrigues** - Presidente
- 2 - **Lucidete Uchôa da Silva** - Apoio
- 3 - **Mariane Pantoja do Nascimento Santana** - Apoio
- 3 - **Pedro Pablo Pedroso Mendes** - Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2023;

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.  
VALDINEI SANTANA AMANAJAS  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16242

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SETE

#### ONDE SE LÊ:

(...) 1.2. Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslados;
- c) Alimentação; e
- d) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3. Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.000 kg** por artesão, totalizando **2.000 kg**;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.000 kg** por artesão, totalizando **4.000 kg**;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **500 kg** por artesão, totalizando 500 kg (...)

#### LEIA-SE:

(...) 1.2. Os artesãos selecionados deverão arcar, durante

todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslados;
- c) Hospedagem
- d) Alimentação; e
- e) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA/ 01.01.06 COURO E PELE: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3. Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.000 kg** por artesão, totalizando **2.000 kg**;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.000 kg** por artesão, totalizando **4.000 kg**;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **500 kg** por artesão, totalizando 500 kg.

2.4. As peças artesanais deverão respeitar as seguintes dimensões e peso, máximos:

- a) Até 1 m (um metro) de altura;
- b) Até 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento e 50 cm (cinquenta centímetros) de altura;
- c) Até 30 kg (trinta quilos) por peça, totalizando o discrito no item 2.3 (...)

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.

JUNIELSON PESSÔA PEREIRA

Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria do Artesanato"

Decreto nº 2417/2023-GEA

Coordenador Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 16271

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 016/2023 - SETUR

**"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - CES, PARA SUPERVISIONAR E AVALIAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS EMPREENDEDORES INTERESSADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SETUR".**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio